



LEI ORDINÁRIA Nº 1633

de 06 de novembro de 2013

“Autoriza o Prefeito Municipal de Coxim a ausentar-se do País, a fim de representar o Município de Coxim em missão internacional e dá outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.633/2013, DE 06/11/2013

“Autoriza o Prefeito Municipal de Coxim a ausentar-se do País, a fim de representar o Município de Coxim em missão internacional e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal de Coxim, Sr. Aluizio São José, autorizado a ausentar-se do País, no período de 09 a 19 de novembro de 2013, a fim de representar o Município de Coxim, na Missão Internacional de Gestão Pública, dirigida pelo SEBRAE/MS/MT.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2013.

ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal Coxim/MS

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL*

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/11/2013

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1633/2013 - 06 de novembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em